



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
8 5 6 1 5 - M A R M E L E I R O - P A R A N Á

## DECRETO Nº 533

**SÚMULA:** Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, CLT, Cargos Isolados e Provimento em Comissão.

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 428 de 28.11.89 e de Lei Nº 551 de 19.03.92

## RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, a partir do dia 01 de março de 1992.

<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	Médico	Cr\$ 1.335.150,00
02	Bioquímico	Cr\$ 1.318.072,50
03	Odontólogo	Cr\$ 1.310.310,00
04	Contador	Cr\$ 784.012,50
05	Técnico Contabilidade	Cr\$ 765.382,50
06	Auxiliar Contabilidade	Cr\$ 661.365,00
07	Enfermeiro	Cr\$ 624.105,00
08	Tesoureiro	Cr\$ 548.032,50
09	Escriturário	B Cr\$ 543.375,00
10	Escriturário	A Cr\$ 475.065,00
11	Técnico Higiene Dental	Cr\$ 422.280,00
12	Mecânico	Cr\$ 361.732,50
13	Auxiliar Escriturário	B Cr\$ 294.975,00
13	Operador de Máquina	Cr\$ 294.975,00
14	Auxiliar Escriturário	A Cr\$ 271.687,50
15	Motorista	Cr\$ 263.925,00

Av. Duque de Caxias, 100 - Marmeleiro - Paraná  
CEP 85615-000

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

16	Pedreiro		Cr\$	248.400,00
17	Professor Educação Física		Cr\$	237.532,50
18	Professor	D	Cr\$	232.875,00
19	Professor	C	Cr\$	217.350,00
20	Servente		Cr\$	201.825,00
21	Professor	B	Cr\$	194.062,50
22	Vigia		Cr\$	176.985,00
23	Professor	A	Cr\$	175.432,50
24	Auxiliar Laboratório		Cr\$	159.907,50
24	Auxiliar Odontologia		Cr\$	159.907,50
24	Agente de Saúde		Cr\$	159.907,50
25	Zelador		Cr\$	155.250,00

## CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

### SÍMBOLO

CCI	Cr\$	784.012,50
CCII	Cr\$	639.630,00
CCIII	Cr\$	332.235,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezenove dias do mês de março de Um mil novecentos e noventa e dois.

  
OSVALDO AGOSTINI

Prefeito Municipal

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

14/03/92

PUBLICADO

19/03/92

CRISTAL LTDA.  
ZVJ 315 - 1550 kHz - 1 kW  
Cx. P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183  
Av. Dambros e Piva, 933  
CEP 85.918 - Marmeleiro - Paraná